CONTRATO Nº 0083/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0089/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, AFIM DE REALIZAR A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EDITORIAIS, PARA O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/0001-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ANTONIO SERIGHELLI, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 715.***.***-87, RG nº 1.913.***, residente e domiciliado no Município de Arroio Trinta e de outro lado à empresa **ARES GRÁFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.628.783/0001-64, com sede na Rodovia 464, KM 26,5, no município de Arroio Trinta – Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **JUNIOR CEZAR BIAVA**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob N° 034.***.38*-21 e Carteira de Identidade nº 3.**28-*3, residente e domiciliado na Rua Treze Tílias, nº 499, na cidade de Arroio Trinta – SC, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0089/2026, Pregão Eletrônico Nº 0030/2026, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2491/2023 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei º 147/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2540/2024 e demais legislações aplicáveis, celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

1.1. Constitui objeto deste contrato a **Contratação de empresa especializada, a fim de realizar a confecção e fornecimento de serviços gráficos editoriais, visando atender às necessidades das Secretarias do Município de Arroio Trinta, em conformidade com as condições, especificações e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos**, conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtd	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20	31692 - PASTA LOMBO LARGO BALANCETE PREFEITURA Tamanho final aberto 460x315mm, tamanho fechada 220x315mm, impresso em papel cartão 250gr, impressão em 1 cor	un	Serviço	40	5,45	218,00

		com acabamentos em vinco e aplicação de grampo trilho.					
1	21	31693 - PASTA LOMBO LARGO BALANCETE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Tamanho final aberto 460x315mm, tamanho fechada 220x315mm, impresso em papel cartão 250gr, impresso em 1 cor com acabamentos em vinco e aplicação de grampo trilho.	un	Serviço	25	7,79	194,75
1	22	31695 - PASTA LOMBO LARGO BALANCETE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREARROIO Tamanho final aberto 460x315mm, tamanho fechada 220x315mm, impresso em papel cartão 250gr, impressão em 1 cor com acabamentos em vinco e aplicação de grampo trilho	un	Serviço	25	7,79	194,75
1	23	31699 - PASTA BOLETIM DIÁRIO DE CAIXA PREFEITURA Tamanho final 46x31,5 cm Tamanho Fechada 23x31,5 cm Impresso em papel tríplex 225g (bem flexível) Impressão colorida Acabamentos: Revestimento com verniz UV, 1 vinco e 2 vazadores(furos) para grampo trilho	un	Serviço	200	2,89	578,00
1	24	31700 - PASTA BOLETIM DIÁRIO DE CAIXA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Tamanho final 46x31,5 cm Tamanho Fechada 23x31,5 cm Impresso em papel tríplex 225g (bem flexível) Impressão colorida Acabamentos: Revestimento com verniz UV, 1 vinco e 2 vazadores(furos) para grampo trilho	un	Serviço	100	4,48	448,00
1	25	27157 - PASTA LOMBO LARGO (LICITAÇÕES / DISPENSAS / CONTRATOS) Papel na cor branca Tamanho	un	Serviço	200	3,45	690,00

		315x460mm Impresso em papel tríplex 280g Impressão 1x0 (frente em preto) Acabamento: Aplicação de grampo trilho de plástico na capa, 2 vincos e refilado, conforme modelo.					
1	26	27158 - PASTA LOMBO ESTREITO (LICITAÇÕES / DISPENSAS / CONTRATOS) Papel na cor branca Tamanho 315x460mm Impresso em Papel Triplex 280g Impressão 1x0 (frente em preto) Acabamento: Aplicação de grampo trilho de plástico na contra-capa, 2 vincos e refilado, conforme modelo.	un	Serviço	400	2,34	936,00
1	27	27159 - PASTA PROCESSO LICITATÓRIO 4 VINCOS Impresso em papel triplex 280 gr na cor branca Impressão 1x0 frente em preto.	un	Serviço	200	3,46	692,00
1	28	27151 - Pasta com orelha timbrada. Papel na cor branca Tamanho 315x460mm Impresso em papel couche 250g Impressão 4x0 (frente colorida) Acabamento: Laminação bopp brilho, corte especial e vinco	un	Serviço	500	2,67	1.335,00
1	29	27156 - Folha/Papel Timbrado Papel na cor branca Tamanho 210x297mm Impresso em papel sulfite 90g Impressão 4x0 (frente colorida) Acabamento: Refilado	un	Serviço	7.000	0,19	1.330,00
1	30	38403 - Tinta para Carimbo Numerador Automático A BASE DE ÓLEO Frasco com 29ml	un	Serviço	1	77,52	77,52
1	31	41677 - INGRESSOS 5X9 CM. Impresso em papel couche 250g, Impressão colorida 4x0, Acabamento: Corte reto (vale caixa bombom ou Kit)	un	Serviço	5.300	0,28	1.484,00
1	32	41678 - OUTDOOR EM LONA Lona 420g, Impressão Colorida, Valor por m², sem mão de obra para instalação.	M²	Serviço	30	48,24	1.447,20

1	33	41679 - BANNER EM LONA 420G. Impressão Colorida, Acabamento de madeira e corda superior, valor por m².	M²	Serviço	70	81,43	5.700,10
1	34	37923 - Carimbo numerador sequêncial automático com placa de texto - 06 dígitos KIT COMPLETO (CARIMBO, PLACA DE TEXTO, FRASCO DE TINTA, ALMOFADA, INDICADOR/CANETA) PLACA DE TEXTO DE 20X30MM (APROXIMADAMENTE).	un	Serviço	1	1.070,68	1.070,68
1	35	41676 - PANFLETOS FRENTE, COLORIDO, 20,7x14cm. Tamanho 20,7x14cm, Impressão colorida frente 4x4, Papel: couchê 150g, Acabamento: corte reto, Arte conforme o pedido.	un	Serviço	2.200	0,27	594,00
2	3	40640 - Adesivo/Plotagem veicular: Veículos pequenos com área máxima de 30% do veículo. Adesivo vinil 0,10mm de espessura com laminação brilho 0,8mm de espessura, dimenssão 1000x2500mm, 4x0 cores. Recorte digital. Área máxima de aplicação 30% do veículo. Valor compreende a remoção de adesivos antigos, desenvolvimento de arte e aplicação do adesivo no veículo.	un	Serviço	12	748,00	8.976,00
2	4	41707 - Adesivo/Plotagem Veícular: Veículos médios com área máxima de até 30% do Veículo - Adesivo vinil 0,10mm de espessura com laminação brilho 0,8mm de espessura. - Recorte Digital; - Valor compreende a remoção dos adesivos antigos, o desenvolvimento da arte e a aplicação no veículo.	un	Serviço	5	1.749,00	8.745,00
2	5	41680 - ADESIVO DE VINIL COLORIDO, VALOR POR M².	M²	Serviço	15	84,00	1.260,00

3	47	42665 - Cartaz para identificação dos animais Papel couchê 300g Tamanho: 46x31cm Impressão colorida 4x0	un	Serviço	100	6,569	656,90
3	48	42666 - Crachá de identificação dos expositores Papel 300g Tamanho 10x14cm Impressão colorida 4x0 Com cordinha	un	Serviço	50	3,753	187,65
3	49	42667 - Banner de identificação da Feira da Agricultura Familiar Material: Lona em PVC reforçada 420g Dimensões: 60 cm de altura por 2,00mt de comprimento Acabamento: Impressão digital colorida e corte a laser Acabamentos em madeira nas laterais e cordas Obs: Arte criada pela gráfica, inclusa no valor	un	Serviço	1	174,328	174,33
3	50	42668 - Placas Indicativas Em PVC Tamanho: 1m x 50cm Com suporte de madeira central Impressão colorida 4x0	un	Serviço	4	172,775	691,10
3	51	42669 - Folder Referente a informações da EXPOAGRO Tamanho: 200x200mm aberto e 200x100mm fechado Impresso em papel couchê 150g Impressão colorida frente e verso Acabamento: dobra central Obs: Arte criada pela gráfica, inclusa no valor	un	Serviço	500	1,531	765,50
3	52	42670 - Ingressos Tamanho 5x9cm; Papel couchê 250g; Impressão colorida 4x0; Acabamento: corte reto;	un	Serviço	400	0,424	169,60
3	53	40646 - Carimbo automático 45x17mm, 1x0 cor.	un	Serviço	1	52,356	52,36
3	54	42671 - Becktrop em Lona Tamanho de 4m² (4m de altura x 1m de largura); Em lona PVC reforçada 420g; Impressão Digital Colorida e corte a laser; Acabamento: Aplicação de ilhós metálico de 15mm de diâmetro a cada 200mm;	un	Serviço	2	546,283	1.092,57

4	1	42672 - Apostila em tamanho A5 com impressão em 4 cores, em formato de livreto. Capa e contracapa Capa Aberta: 31 x 21 cm / Bopp Fosco 1x0, Corte reto, Vinco central. Papel: Couchê fosco 300g; Cores: 4 x 0 (cmyk) Miolo Tamanho fechado: A5 - 15x21 cm Papel: Couchê fosco 115g / Dobra, Grampo revista. Cores: 4 x 4 cores (cmyk) Quantidade: 48 folhas (96 págs.) O arquivo (arte digital) poderá ser solicitado pelo e-mail bombeiromirim@cbm.sc.gov.br	un	Serviço	50	51,21	2.560,50
4	2	42673 - Quadro institucional Confecção de quadro institucional com o título " Compromisso á Bandeira", medindo aproximadamente 80x60 cm, com impressão digital em adesivo vinílico aplicado sobre base rígida. (MDF mínimo 6mm ou ACM), com laminação protetiva, moldura em alumínio ou equivalente e suporte para fixação	un	Serviço	1	419,00	419,00
4	6	42676 - Quebra cabeça educativo infantil Com ilustração temática de reciclagem e educação ambiental, colorido, atrativo e adequado para uso pedagógico. Material: PVC rígido de alta durabilidade (lavável e resistente) Tamanho: Aproximadamente 30 cm x 30 cm Espessura: Entre 2 mm a 3 mm Quantidade de peças: 20 a 30 peças (tamanho ideal para crianças pequenas – fácil manuseio) Formato das peças: Peças grandes, com encaixe anatômico, seguras para crianças Acabamento: Impressão digital colorida de alta resolução Superfície com proteção (laminação ou verniz) para maior durabilidade Indicação de uso:	un	Serviço	430	34,50	14.835,00

		Atividades pedagógicas, educação ambiental, coordenação motora e raciocínio lógico Faixa etária sugerida A partir de 4 anos					
4	7	42677 - Cartão de Visita tamanho 9cmx5cm Orientação: Vertical (como o modelo da imagem) Material: Papel Couchê 300g ou superior Acabamento: Laminação fosca (ou brilho, se preferir) Impressão: Colorida frente (4x0) Fonte: Simples e legível (sugestão: Arial, Helvetica ou similar) Cores: Texto principal: preto ou cinza escuro E-mail: azul (como no modelo) Margens de segurança: mínimo 3 mm Sangria: 3 mm (se houver borda ou fundo) Borda: fina cinza (opcional, conforme modelo) TEXTO DO CARTÃO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA CNPJ: 82.826.462/0001-27 Rua XV de Novembro, 26 Centro – Arroio Trinta – SC CEP: 89.590-000 (49) 99906-7511 educa@arroiotrinta.sc.gov.br	un	Serviço	50	1,29	64,50
4	8	42678 - CARIMBO INSTITUCIONAL JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Tipo: Carimbo automático (autoentintado) Formato: Retangular Dimensões aproximadas: 5 cm x 2 cm (podendo ajustar conforme layout) Material: Estrutura em plástico resistente com base emborrachada antiderrapante Base de impressão: Polímero de alta definição Cor da tinta: Preta Layout: Texto centralizado, em letras maiúsculas, fonte legível e padrão institucional 5ª RM CSM - 16ª CSM PRM 05-007 JSM 129 ARROIO TRINTA – SC01 Jsm129@arroiotrinta.sc.gov.br	un	Serviço	1	57,00	57,00

4	9	42685 - Certificado Programa Bombeiro Mirim Medidas: 210x2,97mm 4x0 Cor em couchê fosco 300g.	un	Serviço	50	3,80	190,00
4	10	41729 - Etiqueta adesiva - Ficha adesiva Integral. Medidas: 100x90mm, 1x0 cor; Tinta preta Cromos; Em adesivo fosco Adc 200 120g; 6 Artes diferentes; Layout definido e aprovado pelo CMEI.	un	Serviço	30.000	0,14	4.200,00
4	11	41732 - Caderno - Capa Dura Portifólio 1ª Infância - Infantil 01. Capa: 29,7x42cm, 4x0 cores, tinta escala em sulfite branco 150g, saída em CTP; Base Capa:29,7x42cm, sem impressão em papel paraná 800x1000 - 450g; Berço Capa: 29,7x42cm, 4x0 cores, tinta Escala em Sulfite Branco 120g, Saída em CTP. Miolo: 96 pgs iguais, 29,7x42cm, 1 cor, tinta preta Cromos em sulfite Branco150g, Saída em CTP. Contra Capa: 29,7x42cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite Branco 150g. Saída em CTP. Base Contra Capa: 29,7x42cm, sem impressão em papel paraná 800x1000 - 450g. Berço Contra Capa: 29,7x42cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite Branco 150g. Saída em CTP. Wire-o 2x1, colocar Wire-o, Laminação Brilho, Nro de Lados 1 (capa, contra capa). Layout definido e aprovado pelo CMEI.	un	Serviço	50	71,00	3.550,00
4	12	41733 - Etiqueta adesiva Digital-Logo Escola com corte especial. Medidas: 30x30mm, 4x0 cores em adesivo Brilho Adc 6000 100g. Layout definido e aprovado pelo CMEI.	un	Serviço	1.000	0,37	370,00
4	13	42679 - Carimbos 5cm x 2cm a) Descrição dos carimbos-Escola Municipal Professora Jacy Falchetti – PROJAF Diretora-	un	Serviço	2	54,00	108,00

		Ivoni Bosa b) Coordenadora Pedagógica Daniela Caon					
4	14	42680 - Chaveiro Metal com Gravação a laser Medidas 30x60mm, 1x0 em metal 100g Com identificação personalizada, contendo nome específico da cada sala da escola.	un	Serviço	6	24,00	144,00
4	15	41699 - Adesivo Vinil - Placa Apoio Pedagógico. Adesivo Vinil - Placa Apoio Pedagógico. Medindo 300x95mm, 4x0 cores. Produção e aplicação.	un	Serviço	1	43,00	43,00
4	16	42681 - Placa em Acrílico- Salas diversas Tamanho 95x30cm, 4x0 cores em acrílico branco 2mm	un	Serviço	4	17,00	68,00
4	17	42682 - Alfabeto em acrílico 10cm Alfabeto - 26 letras 10cm de altura Incolor	KIT	Serviço	3	116,00	348,00
4	18	42683 - Números em Acrílico Números 0 a 10 (11 letras) 10 cm de altura	KIT	Serviço	3	71,00	213,00
4	19	42684 - Quebra cabeça em Acrílico Quebra-cabeça com 50 peças cada. Tamanho: A3 (420x297mm) acrílico branco 3mm. Impressão digital UV. Impressão de réplicas de obras de arte	un	Serviço	25	164,00	4.100,00
5	36	42649 - Kit Sacola Turística do Município. Turístico contendo: Sacola, caneta, bloco de anotações, caneca cerâmica e chaveiro em acrílico 4mm. - Sacola: Tamanho 240(l)x350(a)x100(p)mm. Impressa em papel cartão duplex 250. Impressão colorida. Acabamento: Laminação fosca 1x0, corte, vinco, dobra e cola. Acompanha alça tipo cadarço: cor a definir. - Caneta Metálica: Caneta metálica com carga	un	Serviço	100	114,00	11.400,00

		esferográfica azul e acionamento por clique. Gravação Laser. - Bloco de Anotações: Tamanho 15,2x21cm, com capa kraft. Contém bloco pautado com aproximadamente 40 folhas marfim, bloco autoadesivo com aproximadamente 25 folhas amarelas, conjunto de 5 marcadores plásticos autoadesivos com aproximadamente 25 folhas, régua plástica 10 cm, régua de madeira 15 cm, borracha, apontador, dois lápis e uma caneta esferográfica azul 1.0mm com acionamento por clique. Personalização digital Uv colorida. - Caneca Cerâmica: Caneca cerâmica padrão AAA, capacidade 325mm. Personalização com sublimação colorida. - Chaveiro Acrílico: Tamanho 30x70mm, produzido em acrílico cristal 4mm de espessura. Corte laser, personalização digital UV colorida. Acompanha argola e corrente.					
5	37	42650 - Folder Resgate Histórico do Município. Tamanho Aberto: 30x30cm, tamanho fechado 30x10cm. Impresso em papel couchê 170g. Impressão frente e verso colorida. Acabamento: Laminação fosca frente e verso, corte, vinco e dobra.	un	Serviço	3.000	1,63	4.890,00
5	38	42651 - Placas Campanhas de Conscientização. Tamanho 250x350mm. Produzida em chapa galvanizada 0,50mm de espessura. Personalização digital colorida com impressão UV com dados variáveis. Acompanha metalon 15x15, parede espessura	un	Serviço	30	84,50	2.535,00

		1,2mm com 1000mm de comprimento.					
5	39	42652 - Convite Festivittà All Italiana/ EXPO 30. Tamanho 200x200mm aberto, 200x100 mm fechado. Impresso em papel couchê 150g. Impressão colorida frente e verso. Acabamento: Dobra central.	un	Serviço	2.000	1,61	3.220,00
5	40	42654 - Convite Festividades Arroio Trinta e acendimento das luzes. Tamanho 200x200mm aberto, 200x100 mm fechado. Impresso em papel couchê 150g. Impressão colorida frente e verso. Acabamento: Dobra central.	un	Serviço	2.000	1,60	3.200,00
5	41	42655 - Crachás em PVC com cordão personalizado. Crachá: Tamanho 86x54mm, impresso em PVC 1mm. Impressão digital UV colorida com dados variáveis. Porta Crachá: Tamanho 95x60mm. Produzido em plástico rígido translucido. Cordão: Tamanho 15x850mm. Produzido em fita acetinada com personalização em sublimação colorida 2 faces.	un	Serviço	5	36,00	180,00
5	42	42656 - Placa Galvanizada Gemellaggio. Tamanho 1000x1400mm. Produzida com tubo metalon 20x20mm, revestida com chapa galvanizada espessura 0,50mm. Personalização com adesivo brilho 0,10mm de espessura, com laminação cristal 0,8mm. Valor Compreende Instalação.	un	Serviço	1	1.094,00	1.094,00
5	43	42657 - Tag em PVC Identificação Itens do Museu do Colonizador. Tamanho 54x86mm, impresso em PVC 1mm. Impressão digital UV colorida com dados variáveis.	un	Serviço	200	3,29	658,00
5	44	42658 - Troféu produzido com base na arquitetura do portal	un	Serviço	130	122,00	15.860,00

		turístico municipal. Tamanho final da peça 250x180mm. Base em MDF 24mm de espessura, com impressão digital UV colorida. Placa em dupla camada de acrílico somando 6mm. Personalizado com corte e gravação laser e impressão UV colorida com verniz localizado em até 30% da área total.					
5	45	42659 - Botton em latão. Botton em latão, com pino e borboleta em liga metálica de zinco. 30 mm de diâmetro. Acompanha Borboleta de metal para pin. Personalização colorida com revestimento em resina epóxi transparente.	un	Serviço	3.000	7,93	23.790,00
5	46	42660 - Placa em Acrílico 3mm DEPARTAMENTO DE ESPORTES. Tamanho 300x120mm, produzida em acrílico 3mm. Impressão digital UV colorida. Valor compreende desenvolvimento de arte, produção e aplicação no local com fita dupla face.	un	Serviço	1	177,00	177,00
						Total (R$):	**138.035,01**

1.2. A entrega dos itens deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado em anexo à Secretaria de Educação (Rua do Comércio, Centro), que será responsável pelo recebimento provisório dos materiais. Posteriormente, no prazo de até 05 (cinco) dias, cada setor demandante realizará a conferência e o recebimento definitivo dos itens.

1.3. Os itens previstos neste edital deverão ser entregues de forma integral ou em pedidos fracionados, conforme a demanda de cada item, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão de cada Autorização de Fornecimento expedida pelo Município de Arroio Trinta.

1.3.1. Os itens apresentados por metro quadrado (m²), adesivos veiculares e panfletos poderão ser solicitados de forma fracionada ao longo do exercício de 2026, conforme a demanda da secretaria requisitante. Nestes casos, a contratada terá o prazo de até 20 (vinte) dias para entrega, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

1.4. Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. O presente instrumento, independentemente de sua transcrição, encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 0089/2026-PE, Pregão Eletrônico nº 0030/2026-PE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa deste contrato correrá a conta de elementos do Orçamento de 2026, conforme segue:

245 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.10 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
284 - 1 . 2005 . 13 . 392 . 13 . 2.18 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
141 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 12 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
98 - 1 . 2003 . 20 . 606 . 20 . 2.8 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
79 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 3 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E VALOR

4.1. O pagamento será efetuado por transferência bancária em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos itens licitados, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura

4.1.1. Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal.

4.1.2. No pagamento o Município poderá efetuar a retenção de tributos (IR, INSS e ISS) decorrentes de responsabilidade solidária, conforme a legislação tributária aplicável em cada caso. **Neste sentido, pedimos atenção a IN 1.234/12 da RFB sobre o IRRF**. Bem como, informamos que o Município não possui convênio para retenção de PIS, COFINS e CSLL (art. 33 da lei 10.833/03).

4.2. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4. REAJUSTE: Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados a partir da data base do orçamento estimado da licitação.

I - Após o intervalo de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índices Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE).

II - O reajuste será precedido de solicitação do contratado.

III A concessão do reajuste de preços dos contratos deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.

IV - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

V - Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

VI - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

VII - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

VIII -Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

IX -O reajuste será realizado por termo aditivo.

X - Observação: É vedado o reajuste no caso de atraso na execução dos seviços decorrente por culpa exclusiva da contratada, caso em que os preços permanecerão fixos até a conclusão do objeto, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

5.1. As obrigações da contratada são as descritas no edital.

5.2 – São atribuições e condições da contratante aquelas descritas no edital.

5.3 - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei nº 14.133/21, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, Art. 155 a Contratada que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. De acordo com Art. 156, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de executar quaisquer dos itens empenhados.

III - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da execução dos serviços/entrega dos materiais solicitados, por prazo superior a 30 dias ou em casos de rescisão contratual.

IV - impedimento de licitar e contratar;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, à esta será aplicada multa de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre o total devido, por dia de atraso, limitado ao valor máximo de 10% do valor da parcela inadimplida (considera-se parcela inadimplida a parte não executada do objeto contratado).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos produtos/serviços, verificação e controle a serem adotadas pelo Contratante.

7.2. A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços

contratados, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

7.3. Ficam designados para a fiscalização da execução contratual os Secretários ou Diretores de cada pasta solicitante, telefone (49) 3535 6000.

7.3.1 – O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação.

7.3.2 – Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

7.3.3 O fiscal do contrato deverá, por ocasião do recebimento:

a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação ao produto que estará sendo entregue pelo Licitante vencedor.

b) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.

c) Cobrar, junto à licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

7.4. De acordo com o Art. 140. Da lei 14.133/21, o objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente em até 05 (cinco) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.2. Este contrato vige da data de sua assinatura até 31/12/2026 podendo ser prorrogado através de termo aditivo, por mais seis meses, caso toda a quantidade licitada ainda não tenha sido consumida, e alterado nos casos previstos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES

10.1. A Contratada assume, como exclusivamente seu, as despesas decorrentes do transporte do objeto assim como, dos funcionários. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros, bem como, pelos seguros de Lei.

10.2. Os danos e os prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa a Contratada, sob pena de multa.

10.3. O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

10.4. O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

10.5. Não será permitida a contratação de terceiros para a referida prestação de serviços.

10.6. A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

10.7. A Contratada deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.8. A contratada se responsabilizará pela substituição de produtos entregues fora do padrão de qualidade, sem ônus adicional à Prefeitura.

10.9. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 08 de Junho de 2026.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
82.826.462-/0001-27
ANTONIO SERIGHELLI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ARES GRÁFICA LTDA
08.628.783/0001-64
JUNIOR CEZAR BIAVA
CONTRATADA